



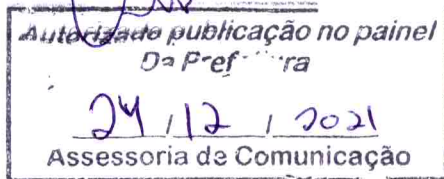
PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



LEI MUNICIPAL Nº 1.229, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.



“Institui o Dia do Cirurgião-Dentista no Município de Santo Antônio do Descoberto e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e por ele é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, o **“Dia do Cirurgião-Dentista”**, a ser comemorado no dia 25 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2021.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL